

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul
Escola de Saúde**

CURSO DE FARMÁCIA

**Manual de Estágios
(do 4º semestre)**

2021

ÍNDICE

1. Apresentação.....	p. 3
2. Objetivos.....	p. 4
3. Aspectos legais.....	p. 4
4. Divisão e carga horária dos estágios.....	p. 5
5. Operacionalização dos estágios.	p. 6
6. Estágios Básicos.....	p. 6
7. Áreas de Estágios Específicos.....	p. 7
8. Controle de frequência e entrega do relatórios.....	p. 8
9. Supervisão de Estágios Básicos e Orientação de Estágios Específicos (docente da USCS)..	p. 8
10. Supervisão de Estágios Específicos (empresa concedente).....	p. 9
11. Atribuições do estagiário.....	p. 9
12. Critérios de aprovação.....	p. 10
13. Penalidades.....	p. 11
14. Estágios na Área de Homeopatia.....	p. 11
ANEXO A – Modelo de Relatório de Estágio Básico.....	p.12
ANEXO B – Modelo de Relatório de Estágio Específico.....	p. 13
ANEXO 1 – Planilha de Frequência.....	p. 15
ANEXO 2 – Ficha de Avaliação do Estagiário.....	p. 16
ANEXO 3 – Ficha de Avaliação do Estágio Específico.....	p. 17
ANEXO 4 – Declaração de Conclusão de Estágio Específico.....	p. 18

1. Apresentação

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), na área da saúde, oferece os cursos de graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Medicina e Medicina Veterinária. Essas áreas do conhecimento, cada uma com suas especificidades, convergem para um objetivo único que é a melhoria contínua do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas.

Os cursos dispõem de projeto pedagógico próprio, destinados a formar profissionais generalistas capazes de atuar com eficiência na comunidade a fim de promover, manter e recuperar sua saúde, fundamentados nos princípios éticos e de respeito humano com reflexão sobre a realidade social, econômica, política e cultural do país. Estes projetos pedagógicos determinam o cumprimento de estágios nos quais os graduandos desenvolvem atividades específicas sob a supervisão docente e do profissional da entidade concedente.

As atividades de estágio permitem ao estudante vivenciar as várias áreas de atuação da profissão que escolheu e adaptar a teoria à realidade experimentada em campo o que complementa a sua formação. Para facilitar o acesso do estudante às informações referentes aos estágios curriculares obrigatórios reunimos esses dados em um documento denominado Manual de Estágio Supervisionado Obrigatório. Desejamos a você, estudante da área da saúde da USCS, muito sucesso nessa importante etapa da sua vida acadêmica.

Este regulamento foi elaborado com o objetivo de orientar o aluno no cumprimento das atividades do Estágio Supervisionado, uma das exigências parciais para a conclusão do curso de Farmácia, que tem como objetivo complementar a formação do aluno, permitindo que o aluno vivencie as várias áreas de atuação do profissional farmacêutico, além de evidenciar a necessária coerência entre os binômios teoria-prática, tecnicismo-humanismo e ética-moral.

Há duas modalidades de estágio, o Estágio Supervisionado, que faz parte da estrutura curricular do Curso de Farmácia, sendo sua realização condição obrigatória para a obtenção do diploma de Bacharel em Farmácia, e o Estágio Extracurricular, que não está previsto na matriz curricular do curso, não possui o caráter de obrigatoriedade que define o Estágio Supervisionado curricular e, portanto, caracteriza-se como uma opção do aluno.

2. Objetivos

O Estágio Supervisionado visa proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico, visando à integração entre teoria e prática no desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional. Sendo assim, o Estágio Supervisionado permite ao aluno:

a) exercitar-se na perspectiva da prática profissional por meio da sua inserção em situações reais de trabalho;

b) conhecer a realidade sócio-econômica e cultural da população em cada uma das áreas de estágio;

c) desenvolver a capacidade crítica e a percepção humanística da realidade, identificando seu potencial como elemento de transformação da sociedade contemporânea, fortemente influenciada pela globalização e pela alta velocidade de produção e disseminação de novos conhecimentos;

d) planejar, participar, estruturar, desenvolver e analisar práticas farmacêuticas em equipes intraprofissionais, interprofissionais e transprofissionais.

3. Aspectos legais

O Estágio Supervisionado em Farmácia encontra fundamentação legal nos seguintes instrumentos: Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017, Resolução CFF Nº 576/2013 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Farmácia e dá outras providências, o estudante deverá iniciar o estágio curricular no máximo até o 3º semestre, estando apto a realizá-lo desde o 1º semestre do curso. Além disso, ele segue as diretrizes do Estatuto Geral da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS e os princípios do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia.

A oficialização do Estágio dá-se pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes em conformidade com os seguintes instrumentos legais: Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Decreto-lei nº 87.497, de 18 de agosto de 1982; Lei 8.859, de 23 de março de 1994 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A Resolução CFF Nº 546/2011 considera habilitado para exercer a indicação de plantas medicinais e/ou fitoterápicos, o farmacêutico que tenha cursado a disciplina de fitoterapia com

carga horária de no mínimo 60 (sessenta) horas, no curso de graduação de Farmácia, complementadas com estágio em manipulação e/ou dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, na própria instituição de ensino superior, em farmácias que manipulem e/ou dispensem plantas medicinais e fitoterápicos ou em programas de distribuição de fitoterápicos no SUS, conveniados às instituições de ensino.

4. Divisão e carga horária dos estágios

O Estágio Supervisionado desenvolver-se-á nos períodos em que o aluno não estiver assistindo às aulas, nas dependências das instituições concedentes de estágio que firmarem termo de compromisso de estágio com a USCS, denominadas locais de estágio. Somente poderá iniciar estágio curricular o aluno que estiver regularmente matriculado no período letivo no qual o estágio está sendo oferecido.

O curso de Farmácia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul apresenta seu Estágio Supervisionado obrigatório com um total de 800 horas, dividido em duas modalidades: **Estágios Básicos**, realizados dentro da Universidade, na Farmácia Escola, num total de 100 horas; e **Estágios Específicos**, realizados externamente à Universidade (e dentro dela, de acordo com a oferta de vagas), com um total de 700 horas. Todos os estágios pressupõem a supervisão (no caso dos Estágios Básicos) ou a orientação (no caso dos Estágios Específicos) de um docente do curso de Farmácia da USCS.

Os Estágios Básicos são divididos em quatro partes e podem ser cumpridos a partir do 1º semestre, devendo ser iniciados pelo menos a partir do 3º semestre, da seguinte forma:

- **Estágio Básico I:** Dispensação e Assistência Farmacêutica – 25 horas (20 horas de atendimento e 5 horas de supervisão);
- **Estágio Básico II:** Análises Clínicas – 25 horas (20 horas de prática em processamento de análises e interpretação de exames laboratoriais e 5 horas de supervisão);
- **Estágio Básico III:** Farmácia Clínica – 25 horas (20 horas de atendimento e 5 horas de supervisão);
- **Estágio Básico IV:** Manipulação (alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos) – 25 horas (20 horas de manipulação/laboratório e 5 horas de supervisão).

Os **Estágios Específicos** são divididos em pelo menos duas áreas, e devem ser cumpridos até o 8º semestre.

- **Estágio Específico I:** Análise clínicas, genéticas, toxicológicas e alimentos 215 horas (175 horas no local de estágio e 40 horas de orientação na Universidade);
- **Estágio Específico II:** Fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica 485 horas (445 horas no local de estágio e 40 horas de orientação na Universidade).

A supervisão (nos Estágios Básicos) e a orientação (nos Estágios Específicos) são realizadas em grupos de alunos por um docente do curso de Farmácia.

O docente responsável pela supervisão do Estágio Básico irá organizar e divulgar os horários e cronogramas de estágio para o cumprimento do Estágio Básico. Caso haja oferta de vagas de Estágio Específico na Farmácia-Escola e no Laboratório de Análises Clínicas, essas vagas também serão divulgadas.

Para o desenvolvimento dos Estágios Específicos, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul manterá cooperação com instituições que possuam linhas de ação compatíveis com as diretrizes da Universidade. O estudante poderá propor um local para a realização do Estágio Específico que não esteja conveniado com a Universidade, podendo realizar estágio apenas após visita do Orientador de Estágios Específico e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

5. Operacionalização dos estágios

Não é necessário cursar primeiramente a disciplina relacionada com a área do estágio, de acordo com as novas diretrizes do MEC. O estágio não precisará ser apenas de observação, uma vez que a oferta de diferentes cenários de práticas podem desenvolver habilidades importantes e que o aluno deve aprender fazendo, sempre com a supervisão de um profissional habilitado.

6. Estágios Básicos

Os Estágios Básicos serão cumpridos na Farmácia Escola da USCS (FarmaUSCS). No começo de cada semestre, o docente supervisor dos Estágios Básicos organizará um cronograma de atividades, alocando cada dupla ou trio de estudantes para realizarem o estágio ao mesmo tempo, bem como a realização da supervisão. Após a realização das horas de estágio, cada estudante irá elaborar um relatório de estágio de acordo com o ANEXO A.

7. Áreas de Estágios Específicos

As áreas de Estágio Específico são representadas por drogarias, farmácias de manipulação homeopáticas e alopáticas, farmácias hospitalares, indústrias farmacêuticas, unidades de saúde, indústrias de alimentos, indústrias químicas, indústrias de cosmético, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas e outras instituições que ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme orientação e anuência da Supervisão de Estágios do Curso de Farmácia da USCS.

A unidade concedente deverá ser visitada e aprovada pela Supervisão de Estágio. Somente serão consideradas habilitadas, as unidades concedentes que apresentarem as seguintes características:

a) O Estágio Supervisionado nas áreas farmacêutica e farmacêutica aplicada deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, em unidades concedentes que possuam licença da Vigilância Sanitária e tenham um supervisor farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

b) O Estágio Supervisionado em Análises Clínicas e Toxicológicas deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, em unidades concedentes que possuam licença da Vigilância Sanitária e que tenham um supervisor de estágio farmacêutico, biomédico ou médico patologista, devidamente registrado no Conselho Regional de sua categoria profissional.

c) Caso o estágio seja realizado em áreas não privativas do Farmacêutico, tais como indústria química, clínicas de estética avançada, entre outras, o supervisor de estágio poderá ter registro em outro Conselho profissional diferente do Conselho de Farmácia. Cada caso será analisado individualmente.

As unidades concedentes de estágio deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- I. firmar Termo de Compromisso de estágio com a USCS e cumprir todas suas normas;
- II. oferecer condições para o exercício do estágio e possibilitar sua continuidade;
- III. elaborar para o estagiário um Programa de Estágio Supervisionado;
- IV. possuir licença de funcionamento na Vigilância Sanitária;
- V. possuir supervisor de estágio.

8. Controle de frequência e entrega de relatórios

Nos Estágios Básicos, o controle de frequência será realizado pela Supervisão de Estágios Básicos (docente da USCS), e deverá ser preenchido pelo estudante no Relatório de Estágio

Básico (ANEXO A). O controle de frequência dos Estágios Específicos será realizado pela Supervisão de Estágios Específicos (farmacêutico da empresa concedente). O orientador de Estágios Específicos (docente da USCS) poderá confirmar o controle de frequência por meio de:

- a) visitas aleatórias ao local de estágio, sem aviso prévio;
- b) contatos telefônicos aleatórios com o local de estágio, sem aviso prévio;
- c) verificação do preenchimento diário da Planilha de Frequência (ANEXO 1).

É obrigatório cumprir 100% da carga horária prevista para cada área de estágio do curso, ou seja, deve-se integralizar 800 horas de Estágio Supervisionado, sendo 100 horas em quatro Estágios Básicos e 700 horas em pelo menos dois Estágios Específicos, listados nesse Manual. O Estágio Específico será considerado finalizado apenas após o cumprimento da carga horária de orientação, realizada pelo docente responsável.

No máximo, dez (10) dias úteis após o término de cada estágio, o aluno deve enviar o Relatório de Estágio Básico (ANEXO A), ou o Relatório de Estágio Específico (ANEXO B), devidamente assinado e em arquivo pdf para a gestão do curso (crisrina.vidal@prof.uscs.edu.br). O aluno poderá ser convocado pela Supervisão de Estágios do curso com o intuito de avaliar tanto os procedimentos de estágio quanto o desempenho do estagiário.

9. Supervisão de Estágios Básicos e Orientação de Estágios Específicos (docente da USCS)

A supervisão de Estágios Básicos e orientação de Estágios Específicos é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Farmácia, por docente farmacêutico designado pela gestão do Curso de Farmácia. Sua função principal é realizar o acompanhamento das atividades que serão validadas como estágio curricular obrigatório. Antes do início do Estágio Específico, o supervisor de Estágios Básicos e orientador de Estágios Específicos deverá solicitar a documentação relativa ao campo de estágio. Também durante a realização do Estágio Específico, o supervisor de Estágios Básicos e orientador de Estágios Específicos organizará com grupos de alunos horários para realizar a orientação dos estágios, avaliando o andamento, discutindo aspectos técnicos, socioculturais, éticos e legais relacionados com a área de estágio escolhida, e a percepção dos estudantes sobre a empresa que oferta o Estágio Específico.

São atribuições da Supervisão de Estágios Básicos e Orientação de Estágios Específicos do Curso de Farmácia:

- a) organizar e supervisionar os Estágios Básicos;
- b) regulamentar e orientar os Estágios Específicos;
- c) determinar os objetivos dos estágios de cada uma das áreas;
- d) divulgar a lista de unidades concedentes de Estágio Específico que possuem cadastro com o Curso de Farmácia da USCS;
- e) avaliar se a unidade concedente apresenta condições de realização de Estágio Específico por meio de visita previamente agendada;
- f) receber as informações relativas aos Estágios Específicos dos estudantes do curso de Farmácia e encaminhá-las para a Secretaria Técnica da USCS;
- g) garantir a realização de todos os estágios, em consonância com a proposta de formação profissional definida no Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia da USCS.

10. Supervisão de Estágios Específicos (empresa concedente)

O supervisor de Estágio Específico é o responsável técnico da empresa concedente de estágio. A função principal dele é direcionar o aluno no planejamento, na execução, no acompanhamento e na validação das atividades relacionadas à profissão farmacêutica realizadas nas empresas concedentes do estágio, sempre priorizando a ética profissional.

Durante a realização do Estágio Específico, o supervisor de estágio deverá preencher junto com o estagiário a Planilha de Frequência (ANEXO 1) e ao término do estágio deve preencher a ficha de Avaliação do estagiário (ANEXO 2) e assinar a Declaração de conclusão de estágio (ANEXO 4).

11. Atribuições do estagiário

São atribuições do estagiário:

- a) apresentar-se ao local de estágio trajado corretamente e com boa aparência;
- b) desenvolver o trabalho de estágio com responsabilidade, competência e seriedade;
- c) observar o horário e o cronograma da entidade concedente de estágio;
- d) assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- e) atender as convocações da Supervisão de Estágio do Curso de Farmácia;
- f) interagir com a equipe de trabalho das instituições onde se desenvolvem os estágios;

- g) preencher e assinar diariamente a Planilha de Frequência (ANEXO 1);
- h) aprender e aplicar os princípios da ética profissional no seu processo de formação.

Antes de iniciar o Estágio Específico o aluno deve:

- a) escolher uma unidade concedente de estágio que esteja de acordo com o item 7. (Campos de Estágio Supervisionado);
- b) enviar ao setor de Estágios por e-mail (estagios@adm.uscs.edu.br) o Termo de Compromisso de Estágio já assinado pelo representante legal da concedente e uma testemunha, escaneado em arquivo pdf;
- c) iniciar o Estágio Específico após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pela USCS;
- d) respeitar incondicionalmente o Código de Ética Profissional e processo ético de Farmácia, aprovado pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) pela Resolução nº 596 de 21/02/2014;
- e) respeitar integralmente as normas internas das unidades concedentes de estágio para as quais for designado;
- f) entregar por e-mail (cristina.vidal@prof.uscs.edu.br) o Relatório de Estágio Específico (ANEXO II) escaneado em arquivo pdf, no máximo 10 dias úteis após término do mesmo.

12. Critério de Aprovação

Para ser considerado aprovado em uma determinada área de Estágio Supervisionado, o estagiário deve obrigatoriamente:

- cumprir integralmente a carga horária descrita;
- obter nota igual ou superior a 7,0 na Ficha de Avaliação do Estagiário (ANEXO 2) que é preenchida pelo orientador de estágio da empresa concedente.

13. Penalidades

Serão aplicadas de acordo com o regimento interno da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no que concerne ao regime disciplinar do corpo discente. O estagiário deve estar ciente que o descumprimento a qualquer dos artigos do presente Regulamento pode acarretar em reprovação do Estágio Supervisionado. Os casos omissos serão analisados pela

Supervisão de Estágios e pela Gestão do Curso de Farmácia, que juntos emitirão um parecer sobre o assunto, sempre por escrito, cabendo a este quaisquer reclamações posteriores.

14. Estágios na área de Homeopatia

Segundo a Resolução CFF Nº576/2013, o aluno que realizar, no mínimo, 120 horas Estágio Supervisionado em manipulação ou fabricação de medicamentos homeopáticos ou em laboratórios de Insumos Homeopáticos e, que cursar no mínimo 60 (sessenta) horas na disciplina de Homeopatia, será considerado habilitado para exercer a responsabilidade técnica (RT) de Farmácia ou Laboratório Industrial Homeopático, sem a necessidade de cursar uma pós-graduação. (Obs.: para prescrição de medicamentos homeopáticos é necessário o título de especialista em Homeopatia)

O aluno, quando terminar o estágio em Homeopatia, deve entregar, além do relatório final, **uma cópia extra, em folha avulsa, do ANEXO 4**, que será assinada pelo Supervisor de Estágios e pela Coordenação do Curso de Farmácia. Após a Colação de Grau, o aluno deverá entregar ao Conselho Regional de Farmácia, no ato de sua solicitação de registro, tal documento como comprovação de realização do estágio na área.

(ANEXO A – Modelo de Relatório de Estágio Básico)

Relatório de Estágio Básico (I, II, III ou IV)

Nome:

Nº de matrícula:

Data	Atividade	Hora de entrada	Hora de saída	Carga horária do dia

(Inserir, em até duas páginas, os aspectos que você achou mais relevantes durante o estágio, refletindo a contribuição das aulas teóricas no entendimento da prática, bem como as possibilidades de atuação do farmacêutico no sentido de melhorar a qualidade de vida da população)

(ANEXO B – Modelo de Relatório de Estágio Específico)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO ESPECÍFICO

1. Identificação do aluno

Aluno: _____

Endereço residencial: _____

Telefone residencial: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

e-mail _____

Matrícula _____ Ano de Ingresso na Universidade: _____

2. Identificação do Local de Estágio

Empresa concedente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

Área de atuação: _____

Horário de funcionamento: _____

3. Identificação do Orientador do Estágio - Concedente

Responsável Técnico: _____

Registro no Conselho Regional da Categoria: _____

Cargo no Local de Estágio: _____

Horário de trabalho: _____

4. Período de Estágio

Data de início do estágio: ____/____/____ Data de término do estágio: ____/____/____

Horário de realização do Estágio: das _____ hs às _____ hs.

Número total de horas de estágio: _____

5. Descrição das atividades realizadas durante o estágio (citar setores e principais atividades em no máximo 1 página)

6. Anexar Planilha de Frequência (Anexo 1)

7. Anexar Ficha de Avaliação do Estagiário preenchida pelo orientador de estágio da concedente (Anexo 2)

8. Anexar Ficha de Avaliação do Estágio preenchida pelo aluno (Anexo 3)

9. Declaração de conclusão de estágio (Anexo 4)

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Preenchida pelo orientador de estágio – da empresa concedente

1. O estagiário cumpriu adequadamente os horários?
() Sim () Não Número de faltas: _____

2. Quanto à apresentação pessoal (vestimenta e higiene):
() Excelente () Bom () Ruim

3. Quanto ao relacionamento do Estagiário com o orientador de estágio e com os demais funcionários da empresa:
 - a. () Cordial () Apático
 - b. () Interessado () Desinteressado
 - c. () Agressivo () Tranquilo

4. O aluno desenvolveu as atividades propostas no estágio?
() Adequadamente () Inadequadamente

5. Em sua opinião você classificaria o aluno como:
() Excelente () Bom () Ruim

6. Atribua ao aluno uma nota **de 0 a 10** onde **0 equivale a um péssimo desempenho e 10 equivale a um excelente desempenho** do aluno: Nota: _____.

Considerações finais sobre o estagiário:

Assinatura e carimbo do orientador de estágio (Concedente)

Data

ANEXO 3

Ficha de avaliação do estágio (preenchida pelo aluno)

1. Qualidade do conhecimento teórico utilizado durante a realização do Estágio

Supervisionado:

() ótimo () bom () razoável () fraco

2. Vínculo das atividades do estágio com as disciplinas do curso:

() ótimo () bom () razoável () fraco

3. Receptividade do local de estágio (orientador de estágio e funcionários)

() ótimo () bom () razoável () fraco

4. Domínio de conhecimento do Orientador de Estágio:

() ótimo () bom () razoável () fraco

5. Importância do Estágio para a Formação Acadêmica

() ótimo () bom () razoável () fraco

6. Como você avalia a diferença de conhecimento dos assuntos abordados, considerando o que você sabe hoje com o que sabia antes do estágio supervisionado?

() ótimo () bom () razoável () fraco

Assinatura do Estagiário

Data

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO ESPECÍFICO

Declaro estar ciente das informações contidas neste Relatório de Estágio Supervisionado como parte integrante das obrigações curriculares para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Farmácia na Universidade Municipal de São Caetano do Sul por _____ (nome do aluno). Declaro também que o aluno cumpriu efetivamente o que foi firmado no Termo de Compromisso de Estágio.

Carga horária total do estágio: _____ horas.

Área(s) do estágio: _____.

_____, __ de _____ de 2021.

(Cidade, dia, mês e ano)

(a assinatura deverá ser reconhecida em cartório)

Nome do Supervisor de Local de Estágio

Cargo Ocupado

Número do Conselho Regional da Categoria

Deferimento da USCS (Preenchido pelo orientador de Estágio Específico).

() Deferido () Indeferido

Supervisor de Estágios da USCS

Data e Carimbo

Coordenador do Curso de Farmácia

Data e Carimbo